



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE - 130ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - DECON**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 01/2019**

Pelo presente edital, nos termos do artigo 23, § 2º; 25, caput e seus parágrafos; e artigo 41, caput, e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, fica a parte reclamada abaixo descrita, intimada da decisão administrativa que julgou procedente a reclamação, inclusive com aplicação de sanção pecuniária, podendo apresentar RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis, à 130ª Promotoria de Justiça do Decon (Rua Barão de Aratã, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070, Fortaleza-CE), que conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará (Os recursos intempestivos não subirão à JURDECON, conforme súmula nº 02 do mesmo órgão).

Caso haja o trânsito em julgado administrativo, a reclamada será, posteriormente, intimada para pagar a multa, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa do Estado do Ceará.

Por fim, caso seja necessário, os autos encontram-se à disposição para consulta, na sede da 130ª Promotoria de Justiça, no período de 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO E ADVOGADO(A) OU RECLAMADO
2300100118-0013938	FRANCISCO BALTAZAR BEZERRA BARREIRA	BANCO BMG S/A (ADVO. MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA/ ADVO. FLÁVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA)
2300100117-0016135	WELLIDA MARIA SANTOS ARAÚJO	RICARDO ORRIGO ME
2300100117-0015628	ARTUR RODRIGO MACHADO DA CRUZ	CONDOR FLUGDIENST GMBH

Cumpra-se.  
Fortaleza, 02 de abril de 2019.

**Antonio Ricardo Brígido N. Memória**  
Promotor de Justiça  
Titular da 130ª promotoria de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA

### PORTARIA Nº839/2019

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 363,66 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir de 01 de abril de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 29 de março de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 839/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

N.º	NOME
01	BEATRIZ DO NASCIMENTO PEREIRA
02	EMILE DE OLIVEIRA MENDES
03	LUIS AFRANIO DOS SANTOS VIEIRA
04	ANDRIEL RODRIGUES DE ABREU
05	VLADSON PAIVA DE SOUSA
06	BEATRIZ DE SOUZA SANTOS
07	FRANCISCO TADEU DA COSTA



08	AILA MARIA LAURENTINO DA SILVA
09	LUANA LOPES DE OLIVEIRA
10	MARA RUBIA PAZ MATEUS DA SILVA
11	ANTONIO VICTOR DE OLIVEIRA DA SILVA
12	FRANCISCO WELLINGTON MOREIRA DE SOUSA
13	THAYNARA PEREIRA DE OLIVEIRA
14	KARLA STEPHANY GOMES DE AQUINO

**PORTARIA Nº 840/2019**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e III do art. 20, do Decreto n.º 29.704, de 08 de Abril de 2009, e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR** os Estagiários relacionados abaixo.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 29 de março de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**  
Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 840/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019**

N.º	NOME	DATA DO DESLIGAMENTO
01	VICTÓRIA QUADROS DA SILVA	28/01/2019
02	FABIANO DA SILVA BARROS	30/01/2019
03	MARIA VITÓRIA ALVES DE SOUSA	06/02/2019
04	LUANDA MARIA DA SILVA BARBOSA	25/02/2019
05	EVERTON OLIVEIRA SILVA	11/03/2019